



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0589° IPANGUAÇU/RN, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

### PODER EXECUTIVO

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

### PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFISSIONAIS A SEREM  
ENCAMINHADOS ÀS DIVERSAS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU.

EDITAL N° 001/2017

#### RESULTADO DOS RECURSOS - ENTREVISTAS

Divulgação dos  
resultados das entrevistas após  
julgamento dos recursos.

Nº ORDE M	NOME DO CANDIDATO	RESULTA DO
1.	ANDRÉIA MARIA DE MORAIS	INDEFERIDO
2.	ANTÔNIA MACÊDO DE ARAÚJO	DEFERIDO

3.	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	DEFERIDO
4.	CARLA JOSIMEIRE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
5.	CARLINYKA MARIANO RIBEIRO	DEFERIDO
6.	CARLOS RODRIGO DE ARAÚJO	DEFERIDO
7.	CINTHYA NAYOARA FERREIRA DE MOURA CAVALCANTE	INDEFERIDO
8.	CÍNTIA FONSECA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
9.	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
10.	GILZINEIDE FLORÊNCIO FONSECA	INDEFERIDO
11.	ISABEL CRISTINA COSTA FONSECA MEDEIROS	DEFERIDO
12.	JOÃO RONIBERTO CAVALCANTE	INDEFERIDO

	RIBEIRO	
13.	JOSÉ CUNHA MARREIRO JÚNIOR	INDEFERIDO
14.	MARIA ELIDIANNE SILVA DE MELO	INDEFERIDO
15.	MARLUCE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
16.	SILENE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
17.	VALTER DE SOUZA	INDEFERIDO
18.	VANIA KARLA DANTAS RICARDO	INDEFERIDO

Ipanguaçu/RN, 18 de Maio de  
2017.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO  
BARRETO  
Presidente da COPS

GUSTAVO ARAÚJO MOTA  
Secretário da COPS

OSVALDO NONATO DOS SANTOS  
Membro da COPS



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 228/2017-GP, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR**, de 40(quarenta) horas para 30(trinta) horas, a carga horária semanal da servidora **AQUILA DANTAS**, Dentista, matrícula 1297, do quadro geral de pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece o art.8º da LC 035/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de maio de 2017.

**THALES COSME MARINHO**  
Prefeito em Exercício

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 173/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ALDENORA GOMES DOS SANTOS COSTA**, CPF Nº: **011.409.674-01**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 173/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ALDENORA GOMES DOS SANTOS COSTA**  
CPF Nº: 011.409.674-01 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 177/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ALDILENE CONSTANTINO LOPES DA COSTA**, CPF Nº: **009.111.554.06**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 177/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**ALDILENE CONSTANTINO  
LOPES DA COSTA**  
CPF Nº: 009.111.554-06 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO  
REFERENTE À PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS JUNTO A  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE  
IPANGUAÇU – RN firmado  
pelo contrato Nº 187/2017, O  
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**  
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº: 073.946.614-31**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 187/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

## ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 073.946.614-31 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO  
REFERENTE À PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS JUNTO A  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE  
IPANGUAÇU – RN firmado  
pelo contrato Nº 183/2017, O  
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**  
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANA LEIDIANE DA SILVA LEMOS, CPF Nº: 066.925.974-80**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 183/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

## ANA LEIDIANE DA SILVA LEMOS

CPF Nº: 066.925.974-80 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO  
REFERENTE À PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS JUNTO A  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE  
IPANGUAÇU – RN firmado  
pelo contrato Nº 147/2017, O  
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**  
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANDRESSA TALITA SIQUEIRA DA SILVA, CPF Nº: 103.011.124-36**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 147/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ANDRESSA TALITA SIQUEIRA DA SILVA**  
CPF Nº: 103.011.124-36 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 145/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANTONIO ELIELSON TAVARES GONZAGA**, CPF Nº: **016.931.534-75**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 145/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ANTONIO ELIELSON TAVARES GONZAGA**  
CPF Nº: 016.931.534-75 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 150/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO**

**NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CLAUDIA CANDIDA DA SILVA DAMASCENA**, CPF Nº: **968.508.684-20**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 150/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**CLAUDIA CANDIDA DA SILVA DAMASCENA**  
CPF Nº: 968.508.684-20 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 156/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDILENE VIRGINO DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF Nº: **050.038.984-52**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 156/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**EDILENE VIRGINO DE SOUZA OLIVEIRA**  
CPF Nº: 050.038.984-52 –  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 172/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ELIANA INGRID DE SOUZA BEZERRA**, CPF Nº: **085.294.544-21**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 172/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ELIANA INGRID DE SOUZA BEZERRA**  
CPF Nº: 085.294.544-21 –  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 151/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ELZINEIDE BENTO DA SILVA**, CPF Nº: **031.442.804-61**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 151/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### ELZINEIDE BENTO DA SILVA

CPF Nº: 031.442.804-61 – Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 232/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EUSIARA LEIDIANE DE MORAIS BARRETO**, CPF Nº: **049.695.114-97**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 232/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### EUSIARA LEIDIANE DE MORAIS BARRETO

CPF Nº: 049.695.114-97 – Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 170/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FABIOLA JILVA DO NASCIMENTO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 170/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### FABIOLA JILVA DO NASCIMENTO

CPF Nº: 076.728.934-08 – Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 166/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA MOURA**, CPF Nº: **099.112.584-32**, vêm por meio



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 166/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA MOURA**

CPF Nº: 099.112.584-32 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 225/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCINEIDE FERREIRA**, CPF Nº: **050.045.294-69**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 225/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCINEIDE FERREIRA**

CPF Nº: 050.045.294-69 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

**IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 188/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCA ARINA COSTA DA SILVA**, CPF Nº: **101.377.454-00**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 188/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA ARINA COSTA DA SILVA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CPF Nº: 101.377.454-00 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 135/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCA SIQUEIRA CUNHA DA FONSECA**, CPF Nº: **086.010.214-92**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 135/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA SIQUEIRA CUNHA DA FONSECA**  
CPF Nº: 086.010.214-92 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 164/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCA VANESSA RODRIGUES**, CPF Nº: **103.010.904-40**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 164/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA VANESSA RODRIGUES**  
CPF Nº: 103.010.904-40 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 182/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GUILHERME DARLAN VARELA DOS SANTOS**, CPF Nº: **096.454.444-03**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 182/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**GUILHERME DARLAN VARELA DOS SANTOS**  
CPF Nº: 096.454.444-03 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 233/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JACIRA FERREIRA RIBEIRO**, CPF Nº: 406.288.174-87, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 233/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JACIRA FERREIRA RIBEIRO**  
CPF Nº: 406.288.174-87 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 231/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

como CONTRATANTE, e do outro, **JACKELINE GOMES VARELA**, CPF Nº: 052.345.104-09, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 231/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JACKELINE GOMES VARELA**  
CPF Nº: 052.345.104-09 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 234/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF Nº: **098.316.964-09**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 234/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO**  
CPF Nº: 098.316.964-09 –  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 180/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOÃO BATISTA BENTO FILHO**, CPF Nº: **016.932.774-41**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 180/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JOÃO BATISTA BENTO FILHO**

CPF Nº: 016.932.774-41 –  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 224/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOÃO BATISTA HORÁCIO JUNIOR**, CPF Nº: **039.791.684-17**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 224/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JOÃO BATISTA HORÁCIO JUNIOR**

CPF Nº: 039.791.684-17 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 223/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOELMA BEZERRA NERES, CPF Nº: 034.710.724-97**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 223/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOELMA BEZERRA NERES**

CPF Nº: 034.710.724-97 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 184/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSETE RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº: 023.856.794-00**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 184/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSETE RODRIGUES DA SILVA**

CPF Nº: 023.856.794-00 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 175/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA, CPF Nº: 874.892.604-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 175/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA**

CPF Nº: 874.892.604-34 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 178/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LETICIA INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF Nº: **105.904.764-08**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 178/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LETICIA INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA**

CPF Nº: 105.904.764-08 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 185/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte,

sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LUCELIA PATRICIA DA COSTA RIBEIRO**, CPF Nº: **083.590.284-60**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 185/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LUCELIA PATRICIA DA COSTA RIBEIRO**

CPF Nº: 083.590.284-60 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 174/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LUCIA BERNADETE SOARES DE LIMA**, CPF N°: **019.382.804-90**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 174/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**LUCIA BERNADETE SOARES DE LIMA**  
CPF N°: 019.382.804-90 –  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 179/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA BIANCA MELO DE ARAÚJO**, CPF N°: **017.164.264-30**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 179/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA BIANCA MELO DE ARAÚJO**  
CPF N°: 017.164.264-30 –  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 226/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA SILVA**, CPF N°: **027.951.074-81**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 226/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

### **MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA SILVA**

CPF Nº: 027.951.074-81 –  
Contratado

### **1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 154/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA**, CPF Nº: 035.000.624-58, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 154/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

### **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA**

CPF Nº: 035.000.624-58 –  
Contratado

### **1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 146/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA DO SOCORRO DA FÉ**, CPF Nº: 912.949.674-87, vêm por meio deste Termo

Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 146/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

### **MARIA DO SOCORO DA FÉ**

CPF Nº: 912.949.674-87 –  
Contratado

### **1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 190/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA VERALUCIA DE ARRUDA**, CPF Nº: 595.978.284-72, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 190/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA VERALUCIA DE ARRUDA**

CPF Nº: 595.978.284-72 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 167/2017, O**

**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **NATALIA JESSICA GONZAGA DE OLIVEIRA**, CPF Nº: 080.186.524-73, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 167/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**NATALIA JESSICA GONZAGA DE OLIVEIRA**

CPF Nº: 080.186.524-73 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 220/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **POLLIANA GUIMARÃES DE AZEVEDO**, CPF Nº: 082.805.514-92, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 220/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**POLLIANA GUIMARÃES DE AZEVEDO**

CPF Nº: 082.805.514-92 –

Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 161/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **VANDERLANIA DANTAS RICARDO**, CPF Nº: **092.100.814-71**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 161/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**VANDERLANIA DANTAS RICARDO**

CPF Nº: 092.100.814-71 –

Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 160/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **VANIA KARLA DANTAS RICARDO**, CPF Nº: **060.897.904-00**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 160/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**VANIA KARLA DANTAS RICARDO**

CPF Nº: 060.897.904-00 –

Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 176/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **VIVIANE CALDAS DE SOUZA DANTAS**, CPF Nº: **064.601.554-02**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 176/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017,





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**VIVIANE CALDAS DE SOUZA DANTAS**

CPF Nº: 064.601.554-02 –  
 Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 155/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ALDECIA FELIX**

**RODRIGUES, CPF Nº: 073.471.264-28**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 155/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ALDECIA FELIX RODRIGUES**

CPF Nº: 073.471.264-28 –  
 Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 152/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro

Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CARLA SIMONICA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF Nº: 074.725.614-44**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 152/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CARLA SIMONICA DE OLIVEIRA SOUZA**

CPF Nº: 074.725.614-44 –  
 Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 127/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CELISMAR LUIZA GOMES DE LIMA**, CPF N°: **278.110.148-66**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 127/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**CELISMAR LUIZA GOMES DE LIMA**  
CPF N°: 278.110.148-66 –  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 123/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CINTHIA KATIANE MALAQUIAS TAVARES DA SILVA**, CPF N°: **087.175.034-18**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 123/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**CINTHIA KATIANE MALAQUIAS TAVARES DA SILVA**

CPF N°: 087.175.034-18 –  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 126/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **DANIELY BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF N°: **087.266.854-18**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 126/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**DANIELY BATISTA DE OLIVEIRA**

CPF Nº: 087.266.854-18 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 218/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **DIEGO SOARES DA FE**, CPF Nº: 110.717.254-32, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 218/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**DIEGO SOARES DA FE**

CPF Nº: 110.717.254-32 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 139/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDINEIDE LOPES DANTAS**, CPF Nº: 109.820.644-46, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 139/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**EDINEIDE LOPES DANTAS**

CPF Nº: 109.820.644-46 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 128/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro,



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **EDINILCE SATURNO OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF Nº: **085.141.914-38**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 128/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**EDINILCE SATURNO OLIVEIRA DE SOUZA**  
CPF Nº: 085.141.914-38 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 158/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte,

sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº: **093.726.114-92**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 158/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF Nº: 093.726.114-92 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 148/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ELIZIENE SANTOS DA COSTA**, CPF Nº: **044.081.744-75**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 148/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Prefeito Municipal – Contratante

**ELIZIENE SANTOS DA COSTA**

CPF Nº: 044.081.744-75 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 136/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCIMONICA BARBALHO DE SOUZA**, CPF Nº: **062.302.994-45**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 136/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCIMONICA BARBALHO DE SOUZA**

CPF Nº: 062.302.994-45 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 171/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCINILDA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF Nº: **043.515.344-78**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 171/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCINILDA SIQUEIRA DA SILVA**

CPF Nº: 043.515.344-78 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 134/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCA CARLOS TAVARES**, CPF Nº: **043.902.924-47**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 134/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA CARLOS TAVARES**  
CPF Nº: 043.902.924-47 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 219/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, FRANCISCA IZIA DE SIQUEIRA COSTA NOVO, CPF Nº: 30.248.324-16, vêm por meio deste Termo Aditivo, em**

comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 219/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA IZIA DE SIQUEIRA COSTA NOVO**  
CPF Nº: 30.248.324-16 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 43/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado**

neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **FRANCISCA NATUZA DA SILVA**, CPF Nº: **074.082.744-80**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 43/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA NATUZA DA SILVA**  
CPF Nº: 074.082.744-80 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 168/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCA PAULA DE SOUZA**, CPF N°: **062.036.934-56**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 168/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA PAULA DE SOUZA**  
CPF N°: 062.036.934-56 –  
Contratado

### 2° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 57/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO ROGERIO SILVA FRUTUOSO** CPF N°: 020.288.464-37 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 57/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 05/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 05 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCO ROGERIO SILVA FRUTUOSO**  
CPF N°: 020.288.464-37 –  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 137/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GEORGINA FERREIRA RODRIGUES**, CPF N°: **054.452.874-32**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 137/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### GEORGINA FERREIRA RODRIGUES

CPF Nº: 054.452.874-32 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 162/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JONAS DARIO DA COSTA, CPF Nº: 009.057.274-28**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 162/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### JONAS DARIO DA COSTA

CPF Nº: 009.057.274-28 –  
Contratado

## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 47/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSÉ GENILDO FONSECA DA SILVA, CPF Nº: 028.164.564-71** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 47/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/05/2017,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### JOSÉ GENILDO FONSECA DA SILVA

CPF Nº: 028.164.564-71 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 122/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **KALINE CRISTINA DE SOUZA TAVARES, CPF Nº: 073.075.254-29**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 122/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**KALINE CRISTINA DE SOUZA TAVARES**  
CPF Nº: 073.075.254-29 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 165/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,

representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MACIELA TAVARES DE SIQUEIRA**, CPF Nº: **072.458.774-83**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 165/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MACIELA TAVARES DE SIQUEIRA**  
CPF Nº: 072.458.774-83 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

**IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 169/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA ADERLANIA GOMES NAZARO**, CPF Nº: **069.835.184-38**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 169/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA ADERLANIA GOMES NAZARO**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CPF Nº: 069.835.184-38 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 149/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME**, CPF Nº: **010.117.224-96**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 149/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME**  
CPF Nº: 010.117.224-96 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 226/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA SILVA**, CPF Nº: **027.951.074-81**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 226/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA SILVA**  
CPF Nº: 027.951.074-81 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 133/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SARAIVA**, CPF Nº: **022.069.844-90**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 133/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SARAIVA**  
CPF Nº: 022.069.844-90 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 135/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, CPF Nº: 012.381.394-85, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 135/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA FRANCISCA DA SILVA**  
CPF Nº: 012.381.394-85 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 125/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA MARLEIDE MENDES**, CPF Nº: 050.063.894-27, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 125/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA MARLEIDE MENDES**  
CPF Nº: 050.063.894-27 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 138/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA MARLUCE DA ROCHA SILVA**, CPF Nº: **066.532.324-76**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 138/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA MARLUCE DA ROCHA SILVA**  
CPF Nº: 066.532.324-76 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 157/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA NADIA DA SILVA**, CPF Nº: **055.683.394-57**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 157/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA NADIA DA SILVA**  
CPF Nº: 055.683.394-57 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 117/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **OLIVIA ODETE DE AZEVEDO COSTA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 117/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**OLIVIA ODETE DE AZEVEDO COSTA**  
CPF Nº: 011.009.064-01 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 132/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **REGINA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF Nº: **956.935.643-04**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 132/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**REGINA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA**  
CPF Nº: 956.935.643-04 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 66/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 66/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA**  
CPF Nº: 022.637.334-77–  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 48/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO**, CPF Nº: **938.210.424-00**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 48/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO**

CPF Nº: 938.210.424-00 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 144/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO**

**NASCIMENTO,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº: 034.030.664-52,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 144/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**

CPF Nº: 034.030.664-52 –  
Contratado

## 5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 197/2015, onde o**

**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN,** com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a senhora **LUZANIRA CABRAL DA SILVA,** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 004.345.914-15, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 197/2015 (Quarto Aditivo), com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Março de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LUZANIRA CABRAL DA SILVA**

CPF nº 004.345.914-15 –  
Contratado

## 2º TERMO ADITIVO



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 54/2017,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ANTONIO LOPES BARBOSA**, CPF N°: 473.785.654-15 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 54/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ANTONIO LOPES BARBOSA**  
CPF N°: 473.785.654-15 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 198/2017,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **DAMIÃO JANIO DOS SANTOS**, CPF N°: 307.892.064-04, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 198/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**DAMIÃO JANIO DOS SANTOS**

CPF N°: 307.892.064-04 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 203/2017,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **EDMILSON DE LIMA TAVARES**, CPF N°: 938.121.164-72, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 203/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**EDMILSON DE LIMA TAVARES**

CPF Nº: 938.121.164-72 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 202/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ELIZALDO SOARES DA COSTA**, CPF Nº: **024.515.074-97**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 202/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ELIZALDO SOARES DA COSTA**

CPF Nº: 024.515.074-97 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 200/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA**, CPF Nº: **013.084.954-55**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes

alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 200/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA**

CPF Nº: 013.084.954-55 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 195/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO DAS CHAGAS BURITI DE SOUZA**, CPF Nº: 311.785.964-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 195/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCO DAS CHAGAS BURITI DE SOUZA**  
CPF Nº: 311.785.964-00 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado**

**pelo contrato Nº 192/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA**, CPF Nº: 154.457.474-68, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 192/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA**  
CPF Nº: 154.457.474-68 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 221/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA LOPES**, CPF Nº: 032.274.454-76, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 221/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 08/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

#### FRANCISCO DE ASSIS BATISTA LOPES

CPF Nº: 032.274.454-76 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 06/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO DE PAULA SIQUEIRA**, CPF Nº: **328.750.614-53**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 06/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 09/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

#### FRANCISCO DE PAULA SIQUEIRA

CPF Nº: 328.750.614-53 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 34/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO ERMERSON AMORIM DE SOUZA**, CPF Nº: **082.558.864-27**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 34/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 09/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

#### FRANCISCO ERMERSON AMORIM DE SOUZA

CPF Nº: 082.558.864-27 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 051/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO ROMÃO RODRIGUES**, CPF Nº: **008.966.994-04**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 051/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCO ROMÃO RODRIGUES**

CPF Nº: 008.966.994-04 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 35/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade,**

como CONTRATANTE, e do outro, **HERNANDES DE SOUZA, CPF Nº: 252.129.288-50**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 35/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 09/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**HERNANDES DE SOUZA**

CPF Nº: 252.129.288-50 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 189/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro**

Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JAILSON SILVA DE ARAUJO, CPF Nº: 763.457.854-15**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 189/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JAILSON SILVA DE ARAUJO**

CPF Nº: 763.457.854-15 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 207/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito **Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **JOAO DO NASCIMENTO BARRETO**, CPF N°: **673.790.014-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 207/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JOAO DO NASCIMENTO BARRETO**

CPF N°: 673.790.014-34 –  
Contratado

### 2° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 05/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito **Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **JOSE CARLOS DE SANTANA**, CPF N°: **629.631.394-20**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 05/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 09/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSE CARLOS DE SANTANA**

CPF N°: 629.631.394-20 –

Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 199/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito **Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **JOSE DOS NAVEGANTES AVELINO SOUZA**, CPF N°: **027.363.854-89**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 199/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### JOSE DOS NAVEGANTES AVELINO SOUZA

CPF Nº: 027.363.854-89 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSE MARCOS BENTO DA SILVA**, CPF Nº: **915.617.104-82**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 194/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### JOSE MARCOS BENTO DA SILVA

CPF Nº: 915.617.104-82 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 50/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSÉ MARIA DA SILVA**, CPF Nº **817.611.477-49**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo

Contratual Principal nº 050/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### JOSÉ MARIA DA SILVA

CPF Nº: **817.611.477-49** -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 197/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

outro, **JUSSIEH DE SOUZA BARRETO**, CPF Nº: **778.917.594-72**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 197/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JUSSIEH DE SOUZA BARRETO**  
CPF Nº: 778.917.594-72 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 124/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **PEDRO RODRIGUES NETO**, CPF Nº: **365.818.104-44**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 124/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**PEDRO RODRIGUES NETO**  
CPF Nº: 365.818.104-44 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 201/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ROMERO MOURA DE OLIVEIRA**, CPF Nº: **694.256.634-91**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 201/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ROMERO MOURA DE OLIVEIRA**

CPF Nº: 694.256.634-91 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 230/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº: **008.424.594-80**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 230/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA**

CPF Nº: 008.424.594-80 –  
Contratado

### 5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 292/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **IAPONAN SARAIVA DA SILVA**, CPF Nº: **040.130.684-43**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 292/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da

data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**IAPONAN SARAIVA DA SILVA**

CPF Nº: 040.130.684-43 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 213/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **JOSÉ ALEXANDRINO JUNIOR**, CPF Nº: **080.778.894-50**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 213/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 13/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 13 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JOSÉ ALEXANDRINO JUNIOR**

CPF Nº: 080.778.894-50 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 55/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, MARCOS ANTONIO FILGUEIRA, CPF Nº: 202.513.274-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum**

acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 55/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARCOS ANTONIO FILGUEIRA**

CPF Nº: 202.513.274-34 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 73/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO**

**BERTOLDO DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ADRIANA CORTEZ DIAS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 73/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ADRIANA CORTEZ DIAS**  
CPF Nº: 071.594.264-60 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 229/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado**





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ALÊSSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO**, CPF Nº: **103.952.794-96**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 229/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 14/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ALÊSSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO**

CPF Nº: 103.952.794-96 –  
Contratado

**4º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 215/2016**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**, CPF Nº: **071.199.454-40**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**

CPF Nº: 071.199.454-40 –  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 211/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANTONIA ALZANIR DA SILVA LOPES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 211/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ANTONIA ALZANIR DA SILVA LOPES**

CPF Nº: 029.754.534-50 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 71/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, ATALISMAR CARLOS DE OLIVEIRA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 71/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de Maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de Abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ATALISMAR CARLOS DE OLIVEIRA**

CPF Nº: 047.339.734-03 –  
Contratado

### 5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 237/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, AYSLA PAULA LOPES CUNHA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 02/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**AYSLA PAULA LOPES CUNHA**

CPF Nº: 048.141.224-70 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 89/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, CANDIDA GRACIELE FIDELES DA SILVA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 89/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CANDIDA GRACIELE FIDELES DA SILVA**

CPF Nº: 107.422.454-03 –

Contratado

**2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 68/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO**

**BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 68/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CHALLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**

CPF Nº: 838.511.604-44 –

Contratado

**2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 115/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio**

Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CLEANA SHIRLEY CORSINO RODRIGUES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 115/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de Maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de Maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CLEANA SHIRLEY CORSINO RODRIGUES**

CPF Nº: 590.969.774-91 –

Contratado

**2º TERMO ADITIVO**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 060/2017,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **DELMA MARIA DOS SANTOS PONTES**, CPF N°: 365.653.504-34 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 060/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 31 (trinta e um dias) maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**DELMA MARIA DOS SANTOS PONTES**

CPF N°: 365.653.504-34 –

Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 001/2017,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **DENISE HIGINO DE LEMOS SILVA** CPF N°: 060.279.864-76 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 001/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**DENISE HIGINO DE LEMOS SILVA**

CPF N°: 060.279.864-76 –

Contratado

### 5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato N° 238/2015,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 01/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**

CPF Nº: 008.911.244-03 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 60/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ELIZABETH MARIA COELHO SILVA** CPF Nº: 722.530.534-49 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 72/2017,

conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 31 (trinta e um dia) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ELIZABETH MARIA COELHO SILVA**

CPF Nº: 722.530.534-49 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 210/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ERIVANETE DA SILVA**

**CARDOSO COSME**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 210/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 15/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ERIVANETE DA SILVA CARDOSO COSME**

CPF Nº: 660.351.124-04 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 22/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF)



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EVILANIA MARIA FONSECA GALVÃO** CPF N°: 938.306.964-34 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 22/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**EVILANIA MARIA FONSECA GALVÃO**  
CPF N°: 938.306.964-34 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU –**

**RN firmado pelo contrato N° 006/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCA MARIANO BARRETO RIBEIRO**, CPF N°: **422.657.974-72**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 006/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCA MARIANO BARRETO RIBEIRO**

CPF N°: 422.657.974-72 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 005/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GLEIZIELLE KELLY DA SILVA SILVINO**, CPF N°: **067.792.664-26**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 005/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### GLEIZIELLE KELLY DA SILVA SILVINO

CPF Nº: 067.792.664-26 –  
Contratado

### 5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 240/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, GUSTAVO ORLAN CACHINA DE ALCANTARA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 03/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### GUSTAVO ORLAN CACHINA DE ALCANTARA

CPF Nº: 055.872.224-54 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 227/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, JAIR COSME PEREIRA, CPF Nº: 175.434.364-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 227/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### JAIR COSME PEREIRA

CPF Nº: 175.434.364-34 –  
Contratado

### 5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 217/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, JANAINA CARLA COSTA, CPF Nº: 032.215.364-61, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Contratual Principal nº 217/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JANAINA CARLA COSTA**

CPF Nº: 032.215.364-61 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 039/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, JOSEANE SOARES**

**BATISTA, CPF Nº: 096.002.604-51, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 039/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 15/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSEANE SOARES BATISTA**

CPF Nº: 096.002.604-51 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 21/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito**

Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSIETE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF Nº: **067.354.734-50**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 21/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSIETE RIBEIRO DO NASCIMENTO**

CPF Nº: 067.354.734-50 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 98/2017, O MUNICÍPIO DE**





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 98/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 13/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**  
CPF Nº: 111.473.794-16 –  
Contratado

**2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 74/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 74/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 31 (trinta e um dia) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO**  
CPF Nº: 091.527.744-14 –  
Contratado

**5º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 06/2015**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 06/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA

CPF Nº: 063.611.344.23–

Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 216/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NETA, CPF Nº: 009.408.434-39, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 216/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 15/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NETA

CPF Nº: 009.408.434-39 –

Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 204/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, MARIA GERALDA DA COSTA, CPF Nº: 036.381.904-55, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 204/2017,

conforme contrato aditivado com prazo final em 05/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 05 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### MARIA GERALDA DA COSTA

CPF Nº: 036.381.904-55 –

Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 007/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, MARIA MADALENA DA COSTA FONSECA, CPF Nº:**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

750.738.464-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 007/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA MADALENA DA COSTA FONSECA**

CPF Nº: 750.738.464-00 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 004/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA SANDRA TRINDADE**, CPF Nº: **030.117.534-90**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 004/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA SANDRA TRINDADE**

CPF Nº: 030.117.534-90 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 205/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MIRYA BEATRIZ DA CUNHA MEDEIROS**, CPF Nº: **070.273.124-25**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 205/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MIRYA BEATRIZ DA CUNHA MEDEIROS**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CPF Nº: 070.273.124-25 –  
Contratado

## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 93/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 33/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA**

CPF Nº: 102.196.494-80 –  
Contratado

## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 69/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, NAYARA PATRICIA DA SILVA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 69/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de Maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de Abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**NAYARA PATRICIA DA SILVA**

CPF Nº: 102.196.494-80 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 208/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, RAFAELA PATRICIA FERNANDES DA SILVA, CPF Nº: 093.156.204-02, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 208/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**RAFAELA PATRICIA FERNANDES DA SILVA**  
CPF Nº: 093.156.204-02 –

Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 008/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ROCIANA PATRICIA DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº: 053.228.624-39, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 008/2017,

conforme contrato aditivado com prazo final em 28/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ROCIANA PATRICIA DOS SANTOS ROCHA**

CPF Nº: 053.228.624-39 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 044/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **THALITA COSME**

**MARINHO CPF Nº: 067.488.744-16**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 044/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**THALITA COSME MARINHO**

CPF Nº: 067.488.744-16 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 92/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **THAYANE ADALICE ANANIAS**, CPF 095.437.484-38, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 92/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 06/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de Maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de Maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**THAYANE ADALICE ANANIAS**

CPF Nº: 095.437.484.38 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 102/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 102/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA**

CPF Nº: 086.696.554-89 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 101/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CRISTIANE BETANIA SOUZA MELO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 101/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### CRISTIANE BETANIA SOUZA MELO

CPF Nº: 011.636.064-05 –  
Contratado

#### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 99/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 99/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO

CPF Nº: 097.769.164-06 –  
Contratado

#### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 100/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, KAIQUE SOUZA DA FONSECA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 100/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2017.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

### KAIQUE SOUZA DA FONSECA

CPF Nº: 086.951.874-70 –  
Contratado

#### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 032/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, MARIA CELIA DA SILVA, CPF Nº: 422.642.004-72, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 032/2017, conforme contrato aditivado com



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

prazo final em 09/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA CELIA DA SILVA**

CPF Nº: 422.642.004-72 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 97/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANGELICA VARELA MALAQUIAS**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum

acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 97/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 13/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 13 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANGELICA VARELA MALAQUIAS**

CPF Nº: 017.577.304-19–  
Contratado

### 5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF)

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CLEITON ADUARDO DA COSTA CPF Nº: 076.747.314-05**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 194/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CLEITON ADUARDO DA COSTA**

CPF Nº: 076.747.314-05 –  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL**





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 009/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GENIARA CARLA GONÇALVES DA SILVA**, CPF N°: **785.067.434-00**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 009/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência até 31 (trinta e um) de maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**GENIARA CARLA GONÇALVES DA SILVA**

CPF N°: 785.067.434-00 –  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 67/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA** CPF N°: **032.276.164-67**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 67/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA**  
CPF N°: 032.276.164-67 –  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 215/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JONAS ELIAB DOS SANTOS DA SILVA**, CPF N°: **096.945.744-80**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 215/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 14/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JONAS ELIAB DOS SANTOS DA SILVA**

CPF Nº: 096.945.744-80 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 206/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSE VALDEMIRO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF Nº: **079.444.474-10**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 206/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSÉ VALDEMIRO DOS SANTOS JUNIOR**

CPF Nº: 079.444.474-10 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 209/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MANASSES CAMARA DE SOUZA**, CPF Nº: **036.676.564-75**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes

alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 209/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 13/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MANASSES CAMARA DE SOUZA**

CPF Nº: 036.676.564-75 –  
Contratado

## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 235/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **WALNEI VAZ ALEXANDRINO**, CPF Nº: **099.264.134-98**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 235/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**WALNEI VAZ ALEXANDRINO**  
CPF Nº: 099.264.134-98 –  
Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2017 – GABINETE DA SECRETÁRIA, de 12 de maio de 2017.**

A Secretária Municipal de Educação de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

### CONSIDERANDO

As metas 15, 16, 17, 18 e 19 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.004 de 25 de junho de 2014, e suas estratégias.

O disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica.

A necessidade de promover a valorização profissional por meio da construção de Planos de Carreira e Remuneração atrativos e sustentáveis do ponto de vista orçamentário. A Secretária Municipal de Educação de Ipanguaçu

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, formada por dirigentes, gestores e equipes responsáveis pela gestão de pessoas para adequação/elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Jeane Dantas dos Santos Bezerra;
- 2 – Roberta Carla Varela;
- 3 – Janilene de Araújo;
- 4 – Mara Núbia de França;
- 5 – Jozilene do Nascimento Oliveira;
- 6 – Ianny Regina de Macedo Almeida.

Art.3º: Está portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 12 de maio de 2017.

**JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA**  
Secretária Municipal de Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

**LEIS E DECRETOS**

(Sem matérias nesta edição)

**PODER LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800**

**- CENTRO.**

**IPANGUAÇU/RN**

**CEP – 59508-000**

**TELEFAX: (84) 3335-2540**